

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.031301/2020-70

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR E A EMPRESA GIBALTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), FILIAL CHC/UFPR, sediado(a) na Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representada pelo sua Superintendente, Profª Drª Claudete Reggiani, matrícula funcional 03427**, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente de Atenção à Saúde, Prof. Dr. Luiz Renato Carazzai, matrícula funcional 120*, nomeado pela Portaria SEI nº 111, de 22 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1.764, de 25 de março de 2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: GIBALTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sede à Rua Mercedes Seiler Rocha, nº 423, bairro Bacacheri, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82520-740, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 08.532.602/0001-00, neste ato representada pelo Sr. João Fernando Lacerda do Amaral, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23759.031301/2020-70, de acordo com o **Pregão Eletrônico n.º 122/2019**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 079/2019, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, com início na data de 02/12/2024 e encerramento em 01/06/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei n.º 8.666/1993.

b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula décima nona do contrato e segundo termo aditivo.

As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual, será calculado de acordo com o Índice Nacional ao Consumidor Amplo (IPCA), no importe de 4,42%, conforme cláusula décima nona do contrato e segundo termo aditivo, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor estimado do CONTRATO ORIGINAL para o período de 06 meses será de R\$ 1.485.746,16 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme proposta 44412008.

3.2. Os valores serão praticados conforme abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Consumo estimado 6 meses	período de 02/12/2024 a 01/06/2025	
				Valor unitário (R\$)	Valor Total estimado (R\$)
1	unitário	Locação dispensadores de papel toalha	10.548	0,19533	2.060,02
2	unitário	Locação dispensadores de papel higiênico	4.266	0,0813	346,82
3	unitário	Locação dispensadores de sabonete	10.494	0,1552	1.628,66

4	unitário	Locação dispensadores de álcool gel	12.792	0,1516	1.939,26
5	metro	Papel toalha (marca KIMBERLY CLARK-SCOTT), caixa com 12x270 metros	4.620.000	0,1681	776.622,00
6	rolo 300m	Papel higiênico (marca KIMBERLY CLARK-SCOTT)	21.000	13,55	284.550,00
7	refil 800ml	Sabonete líquido (marca PREMISSE)	5.250	18,62	97.755,00
8	refil 800ml	Álcool gel (marca VIC PHARMA)	10.080	31,83	320.846,40
				TOTAL	1.485.746,16

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902
Fonte: 1002A002SM
Programa de Trabalho: 10302501885850000
Elemento de Despesa: 33903912
PI: UBM40000000
Nota de Empenho: 2024 NE 458/459/1202

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar ou atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR
Profa Dra Claudete Reggiani
Superintendente - Ebserh

Prof. Dr. Luiz Renato Carazzai
Gerente de Atenção à Saúde

GIBRALTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
João Fernando Lacerda do Amaral

 Documento assinado eletronicamente por **João Fernando Lacerda do Amaral, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Carazzai, Gerente**, em 29/11/2024, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 29/11/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44608592** e o código CRC **CFC86C63**.

Referência: Processo nº 23759.031301/2020-70 SEI nº 44608592